

**ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA - ANO 2020**

No dia 13 de novembro de 2020, às 09:00 h, na sala de reuniões, reuniu-se, por vídeo conferência, o egrégio Conselho Superior, registrando-se as presenças dos excelentíssimos senhores conselheiros: Marina Lage Pessoa da Costa, Subdefensora Pública-Geral, Galeno Gomes Siqueira, Corregedor-Geral, Andréa Abritta Garzon Tonet, Heitor Teixeira Lanzillotta Baldez, Liliana Soares Martins Fonseca, Guilherme Rocha de Freitas, Secretário, Luiz Roberto Costa Russo, Gustavo Francisco Dayrell de Magalhães e o Presidente da ADEP Fernando Campelo Martelleto.-----

-
Havendo quórum regimental, a Dra. Marina cumprimentou a todos e declarou aberta a sessão.-----

Na sequência, a Dra. Marina indagou o conselheiro secretário Guilherme Rocha sobre a aprovação de atas das sessões anteriores.

O conselheiro Guilherme Rocha disse que havia encaminhado aos demais conselheiros um e-mail com as atas pendentes de aprovação, sendo elas da 01ª Sessão Ordinária, 01ª Sessão Extraordinária, 02ª Sessão Extraordinária, 02ª Sessão Ordinária, 03ª Sessão Extraordinária, 03ª Sessão Ordinária, 04ª Sessão Extraordinária, 04ª Sessão Ordinária e 09ª Sessão Ordinária, e que em breve encaminharia as demais.-----

A Dra. Marina agradeceu pelo esclarecimento e partiu para o item dois da pauta, indagando o secretário se havia algum inscrito para o momento aberto.-----

O conselheiro secretário Guilherme Rocha respondeu que não houve nenhuma inscrição virtual nem presencial.-----

A Dra. Marina indagou se havia alguém que gostaria de se manifestar.-----

O Presidente da ADEP, Dr. Fernando Martelleto, pela ordem, se manifestou dizendo que a respeito das atas, no dia da posse dos novos Defensores, fizeram uma série de assinaturas presenciais. Indagou o conselheiro Guilherme Rocha se houve mais alguma ata produzida depois daquela ocasião.-----

O conselheiro secretário Guilherme Rocha respondeu que não houve.-

Na sequência, o Dr. Fernando Martelleto aproveitou a oportunidade para trazer a notícia a respeito do julgamento da ação declaratória de inconstitucionalidade, ajuizada pelo Defensor Público-Geral, em face do município de Campos Altos, para discutir a Legislação Municipal que tratava da Instituição de Defensoria Pública naquela municipalidade. Disse que a ação foi julgada ontem pelo Órgão Especial de Justiça de Minas Gerais, sendo a primeira sessão presencial, de acordo com a retomada dos trabalhos presenciais, sendo julgada procedente por unanimidade.

Destacou que esse trabalho vem sendo realizado em outras ADI's que tratam do mesmo tema, sempre em parceria entre a assessoria jurídica da Defensoria-Geral e a da ADEP, que têm produzido esse exitoso resultado em todas essas ações, que vem formando um precedente muito importante, haja vista o caso em que uma ação iniciada por provocação de um Defensor Público do Estado de São Paulo, em relação ao município de Diadema. Disse que nesse julgamento, que se iniciou de forma virtual, o pleno do STF já caminhava por reconhecer a constitucionalidade da assistência judiciária municipal, o que para a DPMG seria um enorme retrocesso, especialmente para se dar cumprimento à Emenda Constitucional nº 80. Disse que a referida ação, por ter sido iniciada de forma isolada sem que tenha sido levada ao conhecimento da Direção da Defensoria daquele estado, tramitou sem esse conhecimento. Destacou que, uma vez identificado o risco ao reconhecimento de autonomia, após o julgamento virtual, houve uma interveniência por parte da Associação Nacional, junto ao Ministro Dias Toffoli, e usando do Regimento do STF, solicitou a retirada desse processo de tramitação de forma virtual para que pudesse ser examinado, ainda que por videoconferência, pelo pleno. Disse que nesses casos, os votos que já haviam sido encaminhados, deixam de ser considerados, voltando o julgamento à estaca zero. Destacou que isso foi uma conquista e um precedente importantíssimo, tanto do ponto de vista da unidade institucional da Defensoria em âmbito nacional quanto da força de trabalho das associações de classe. Destacou que o resultado obtido através da ADPF nº279 será muito bem utilizado para que possam fornecer mais elementos de convencimento a este resultado. Por fim, enalteceu a importância do trabalho realizado entre a Associação de Classe e o Gabinete, defendendo os interesses e as prerrogativas da Defensoria e dos Defensores.-----

A Dra. Marina agradeceu ao Presidente da ADEP por esse registro e aproveitou para cumprimentar todos os envolvidos nesse importante trabalho que foi um precedente extremamente importante para a história da Defensoria Pública.-----

Na sequência, a conselheira Andréa Abritta disse que teve acesso a esta decisão e que realmente foi uma vitória, porém destacou ser lamentável que, nesta "altura do campeonato" da Instituição, com a Emenda Institucional nº 80, era algo que deveria ser arquivado prontamente, por absoluta falta de interesse e de objeto. Por fim, deu os parabéns à ADEP e enalteceu a importância de terem uma associação forte, estruturada e interessada em acompanhar esses procedimentos em todas as instâncias, pois existem pautas que são absolutamente próximas das questões classistas. Em seguida, a conselheira Andréa Abritta indagou o Dr. Fernando Martelleto acerca da dificuldade de liberar os Diretores da ADEP para viagens para acompanhar e debater pautas, um problema que aconteceu enquanto ela esteve Diretora da ADEP.-----

O Dr. Fernando Martelleto respondeu que, logo que assumiu a presidência da ADEP, em Abril de 2019, encaminhou um pedido, por meio de procedimento, cujo objeto é a possibilidade de liberação dos Diretores da ADEP em razão da sua atuação vinculada à pasta pela qual respondem, sem prejuízo das atribuições no órgão de execução, que se encontra no Conselho Superior para ser examinado e que estão aguardando para que ele entre em pauta.-----

A conselheira Andréa Abritta solicitou à Dra. Marina que transmitisse ao Dr. Gérino, em nome da boa relação da ADEP com o Gabinete, que isso é um absurdo, pois a Associação precisa trabalhar e os Diretores precisam exercer as suas funções, sem parecer que estejam fazendo algo ilegal, indevido e improbo. Destacou que isso é uma

“fissura” que existe entre a Associação e o Gabinete e que enquanto esteve Diretora da ADEP o Gabinete sequer respondeu à sua solicitação e que não viajou, para acompanhar uma ADI, com receio de sofrer algum tipo de retaliação. Lamentou profundamente a existência do procedimento citado pelo Dr. Fernando Martelleto para este fim. Solicitou ao conselheiro Guilherme Rocha para localizar o referido procedimento para colocarem o mesmo em pauta, se a Administração Superior não entender de resolver essa situação de ofício, que disse achar que dessa forma seria uma demonstração de respeito ao trabalho da ADEP e ao valor desse trabalho, independentemente de ideologias políticas institucionais, pois a medida que impedem ou não respondem a um Diretor é desrespeitoso e enfraquece a relação. Por fim, reiterou à Dra. Marina que esse pedido fosse autorizado de ofício pelo Gabinete.-----

Em seguida, o conselheiro Guilherme Rocha disse que realmente houve o pedido de procedimento relatado pelo Dr. Fernando Martelleto e que só não entrou em pauta pois ainda não havia tido solicitação por parte dos conselheiros. Destacou que o mesmo está disponibilizado na intranet para consulta e que a distribuição foi realizada na forma regimental para o Corregedor-Geral.-----

Na sequência, a conselheira Andréa Abritta solicitou ao Corregedor-Geral Galeno Gomes uma atenção especial ao referido procedimento, caso a Defensoria-Geral não acate a solicitação de ofício.-----

Depois disso, a Dra. Marina seguiu para o item três da pauta, referente ao Procedimento nº 031/2020, acerca da proposta de deliberação sobre o recesso de final de ano, tendo como proponente e relator o conselheiro Guilherme Rocha de Freitas.---

O conselheiro Guilherme Rocha disse que o procedimento visa regulamentar o recesso de final de ano, que está programado para acontecer entre os dias 20/12/20 a 06/01/2021. Disse ter encaminhado aos pares no sentido de fazer uma adequação ao texto que vinha sendo ordinariamente republicado ao longo dos anos, mas que diante do contexto diverso, pandêmico, passado ao longo do ano de 2020 e que tende a ser prorrogado no ano de 2021, que impacta nos diversos órgãos de justiça, se fez necessário um ajuste às regulamentações que vêm sendo tratadas acerca da pandemia. Disse ter buscado fazer um paralelo acerca dessa proposta com a resolução conjunta editada pelo Gabinete e Corregedoria para que não tivessem dificuldades interpretativas por parte dos colegas e das escalas de servidores ao longo do plantão e para que não tenham nenhuma insegurança.-----

Antes de seguir para a votação, a Dra. Marina indagou o Presidente da ADEP, Dr. Fernando Martelleto, se havia alguma manifestação a ser realizada acerca do referido procedimento.-----

O Dr. Fernando Martelleto disse que não havia nenhum registro a ser feito.-----

Em seguida, o conselheiro Heitor Baldez disse que aparentemente é um texto simples e que todos tiveram acesso, sugeriu que fosse aberto o momento para sugestões pelos pares.-----

O conselheiro relator Guilherme Rocha disse ter feito adaptações à resolução conjunta citada anteriormente e modificando basicamente o horário de funcionamento e a forma de comparecimento das pessoas, adequando ao que está consignado nas resoluções que vêm regendo a forma de funcionamento e atendimento da Defensoria ao longo dos últimos meses. Indagou se os colegas gostariam que fosse feita análise artigo por artigo ou fazerem algum apontamento acerca do texto apresentado.-----

No artigo 6º, o conselheiro Heitor Baldez sugeriu a criação de um §3º para esclarecer como será feita propriamente a convocação. Foi criado o referido parágrafo com o seguinte texto "A escala de plantão será publicada na imprensa oficial e encaminhada por correio eletrônico aos plantonistas designados".-----

Em seguida, ao final do parágrafo único do artigo 5º, o conselheiro Luiz Roberto sugeriu a inserção do trecho "e encaminhará a escala por correio eletrônico aos plantonistas designados".-----

O conselheiro Guilherme Rocha sugeriu a divisão do trecho analisado em §1º e §2º visando não criar obrigação para dois Órgãos diferentes em um mesmo parágrafo.-----

Na sequência, a Dra. Marina se manifestou dizendo que, trocando uma ideia com o conselheiro Heitor Baldez, inicialmente a ideia do referido colega era dar ciência ao convocado desta convocação para que ela não passasse despercebida e também a escala de plantão. Disse que tais informações já se encontram no site da Defensoria para conhecimento externo e na intranet para conhecimento interno. Com isso, a Dra. Marina sugeriu que a convocação seja encaminhada por e-mail aos colegas, sendo uma maneira mais eficiente para que os mesmos tomem ciência.-----

Depois disso, o conselheiro Guilherme Rocha sugeriu, no §1º do artigo 5º, que "A escala de plantão, a que se refere o caput deste artigo, será encaminhada pelo Coordenador Regional, por intermédio do e-mail institucional à SGPSO, à Corregedoria-Geral, à DPG e aos plantonistas designados com até cinco dias de antecedência ao início do recesso forense".-----

Em seguida, a Dra. Marina abriu a votação para a referida proposta.--

Todos os conselheiros apresentaram-se de acordo com a proposta apresentada.-----

Na sequência, a Dra. Marina declarou, por unanimidade, a aprovação do Procedimento nº 031/2020.-----

Depois disso, a Dra. Marina deu sequência ao item quatro da pauta, Procedimento nº 028/2020, referente a proposta de deliberação que trata sobre o requerimento de nulidade da portaria 04/2020 - DPMG / Ipatinga com pedido de urgência, tendo como relator o conselheiro Luiz Roberto Costa Russo e como requerentes a Dra. Edileuza Fernandes Moraes e Dra. Nadja Maria de Valois Fernandes.-----

O conselheiro Luiz Roberto desejou um bom dia a todos os presentes e ouvintes e iniciou sua manifestação realizando a leitura do relatório.

Realizada a leitura do relatório, a Dra. Marina indagou o Presidente da ADEP, Dr. Fernando Martelleto, se havia alguma manifestação a ser feita.-----

O Dr. Fernando Martelleto disse que não se manifestaria pois as referidas colegas já encaminharam manifestação de desistência para o procedimento.-----

Por fim, o conselheiro Luiz Roberto disse que, considerando que a coordenação local da Defensoria Pública de Ipatinga editou a Portaria nº 05/2020 para revogar o ato normativo impugnado, e que as Defensoras Públicas requerentes formularam pedido de desistência, disse entender que razão não há para prosseguimento do presente procedimento e que diante do exposto, ante a perda do objeto, votou pelo arquivamento do mesmo, solicitando que sejam anexados aos autos os e-mails acima citados e a portaria nº 05/2020 de Ipatinga.--

Em seguida, a Dra. Marina abriu a votação para o referido procedimento.-----

Todos os conselheiros apresentaram-se de acordo com o voto apresentado.-----

Na sequência, a Dra. Marina declarou, por unanimidade, a aprovação do Procedimento nº 028/2020.-----

Depois disso, a Dra. Marina deu sequência ao item cinco da pauta, que trata do Procedimento nº 003/2020, referente ao pedido de reabilitação do PAD 0864.0903.2015.4.004, tendo como requerente A.H.S. e como relator o conselheiro Luiz Roberto Costa Russo, lhe passando a palavra.-----

O conselheiro Luiz Roberto se manifestou dizendo entender que a transmissão da sessão deveria ser interrompida naquele momento, por se tratar de um PAD.-----

A Dra. Marina solicitou que a transmissão fosse interrompida.-----

Finalizados os debates do Procedimento nº 003/2020, a transmissão da sessão foi retomada e a Dra. Marina prosseguiu com o item seis da pauta, que trata do Procedimento nº 048/2019, referente a proposta de deliberação que prevê a criação da Câmara de Estudos de Controle de Constitucionalidade no âmbito da DPMG, promovendo a revisão das Deliberações nº 022/15, 010/16 e 011/17, tendo como proponente e relator o conselheiro Gustavo Dayrell, lhe passando a palavra.-----

O conselheiro Gustavo Dayrell desejou um bom dia a todos os presentes e ouvintes e iniciou sua manifestação realizando a leitura da justificativa da proposta. Destacou que a Câmara não se direciona apenas ao controle concentrado mas também ao difuso, ou seja, no auxílio de todos os colegas Defensores. Disse que outras Instituições fazem sempre um evento anual de comemoração e reflexão sobre a data de aniversário da Constituição Federal e que essa seria uma das medidas que poderiam começar a pensar para ver o papel da Defensoria na Constituição e o da Constituição na própria sociedade brasileira. Destacou o êxito na atuação na jurisdição constitucional e o trabalho realizado, entre Defensoria-Geral e ADEP, como bem citado pelo Dr. Fernando Martelleto, mas ressaltou também a dificuldade, pois a legitimidade da Instituição foi inúmeras vezes questionada. Em seguida realizou a leitura do voto da Desembargadora Áurea Brasil, na íntegra, que segue a "esteira" do voto apresentado pelo atual Presidente do Tribunal de Justiça, Gilson Lemes, que, ao seu ver, demonstrou um profundo conhecimento, respeito e admiração pela Defensoria Pública, na ADI interposta em face do dispositivo código tributário de Janaúba. Em seguida destacou que a Câmara de Estudos pode ajudá-los muito a discutir melhor essas questões e ajudar a Defensoria e também a sociedade.-----

Antes de seguir para a votação, a Dra. Marina indagou o Presidente da ADEP, Dr. Fernando Martelleto, se havia alguma manifestação a ser realizada acerca do referido procedimento.-----

O Dr. Fernando Martelleto solicitou que fosse disponibilizado a minuta do voto para acompanhamento. Em seguida, disse que na Deliberação nº 022, que criou as Câmaras de estudo, há as institucionais e indagou se não haveria uma "zona cinzenta" de assuntos.-----

O conselheiro Gustavo Dayrell respondeu que essa Câmara proposta tem um ponto de toque com todas as demais câmaras, pois pode surgir um tema correlato na execução penal, por exemplo, mas que ela não se resume, ao seu ver, em relação ao Institucional.-----

Em seguida, o Dr. Fernando Martelleto disse que sua preocupação era que, levando em consideração a questão abordada e vislumbrando da ordem da litigância estratégica, disse não saber se a Deliberação irá abarcar essa salvaguarda para que se tenha uma harmonização de discussão de temas dentro da Defensoria, que preserve os princípios institucionais dentro da visão de litigância estratégica, para que não tenham um conflito interno de posicionamento que pode ser prejudicial à atuação.-----

O conselheiro Gustavo Dayrell destacou que as Câmaras de estudo não têm nenhum papel de litigância e que seriam para promover estudos e não comentar ações. Agradeceu pelo questionamento, que foi de fundamental importância.-----

Na sequência, a conselheira Liliana Soares disse achar que a fala do Dr. Fernando Martelleto tem pertinência pois todas as câmaras perpassam pela análise constitucional e dentro das matérias de cada câmara essa análise já deveria ser feita de forma seccionada pela respectiva matéria. Disse também temer posicionamentos divergentes entre as próprias câmaras da Defensoria. Depois disso, destacou que pensou na criação de uma câmara de estudo étnico-racial e igualdade de gênero. Disse que encaminhou um pedido para a Defensoria-Geral para a criação de um grupo de trabalho quanto a isso e que não obteve retorno. Destacou ser uma matéria que ainda a Instituição tem muito a estudar e aprender e disse achar importante ampliar essa discussão dentro da Defensoria Pública como forma de atuação. Destacou que estão em novembro, mês da consciência negra, e que não viu nenhuma abordagem por parte da Instituição acerca do assunto, em debates, palestras ou lives. Disse que essa câmaras não estão abarcadas em nenhuma outra existente, por serem muito específicas e exigirem um estudo de todos os Defensores acerca da forma de atuação. Por fim, solicitou a possibilidade de alteração na Deliberação para inclusão dessas câmaras, por achar serem fundamentais para a Defensoria. Por fim sugeriu um pedido de vista para trabalharem a justificativa e posteriormente realizarem essa alteração.--

Depois disso, a conselheira Andréa Abritta disse que, ouvindo os colegas, lhe ocorreu que o pedido de vista é bastante interessante e que inicialmente acha que as câmaras são "pedras brutas" que precisam ser mais exploradas e que os Defensores não têm utilizado desse instrumento absolutamente rico na estrutura de apoio institucional. Com relação ao que foi dito pelos colegas Gustavo Dayrell e Fernando Martelleto, sugeriu que fosse alterado o nome da Câmara de Estudos Institucional, passando a ser "Câmara de Estudos Constitucional-Institucional", pois assim, ao invés de se criar mais uma câmara, fortaleceriam a atribuição da Câmara Institucional. Com relação ao que foi dito pela conselheira Liliana Soares, destacou achar necessário e oportuna a criação das câmaras com as temáticas étnico-racial e de igualdade de gênero, mas que ao invés de ficarem delimitando, sugeriu que fosse criado uma câmara voltada para grupos vulneráveis, abarcando todos esses aspectos. Destacou que talvez fortalecer a temática de estudo de cada câmara seja um caminho mais racional do que ficar criando câmaras com assuntos "picados", até mesmo porque, ao seu ver, precisam dar trabalho para as mesmas por estarem usando muito pouco delas.-----

Em seguida, o conselheiro relator Gustavo Dayrell disse que os apontamentos feitos pelas colega são da mais alta relevância para a Defensoria e para a sociedade e que está de acordo com o que foi dito.-----

Depois disso, o conselheiro Heitor Baldez disse achar que não precisam suspender,

pois a proposta da conselheira Liliana Soares é diferente e será discutida quando chegar. Disse que a proposta da conselheira Andréa Abritta, considerando o que foi dito pelo Dr. Fernando Martelleto, é muito pertinente. Disse concordar com o conselheiro relator Gustavo Dayrell que a matéria que ele propõe não está hoje dentro da Institucional. Disse ter sido Coordenador Constitucional e que lá há pouca matéria para ser debatida e que talvez aglutinar a matéria proposta pelo relator dentro da Institucional, apesar de se tratarem de coisas diferentes, transformaria duas câmaras pequenas em uma câmara maior. Sugeriu que fosse debatido a proposta do relator aglutinando à Institucional ou se criariam ela de forma autônoma. Disse não ver óbice no que foi sugerido pela conselheira Andréa Abritta de ser tratada junto ao Institucional.-----

Em seguida o conselheiro Luiz Roberto disse concordar com tudo o que foi dito pelos colegas anteriores. Salientou que estão com as inscrições abertas para as câmaras de estudo, e que não vê prejuízo de aderir à sugestão de unificar os assuntos constitucionais com os institucionais, podendo desmembrarem se acharem necessário.-----

O conselheiro Gustavo Dayrell achou muito pertinente a colocação dos colegas e que está plenamente de acordo.-----

Na sequência, a conselheira Liliana Soares disse que a sugestão da conselheira Andréa Abritta de nomear a câmara para "grupos vulneráveis" poderia trazer uma sobrecarga de matérias que deveria ser específica e que tirar sua especificidade também tiraria a sua capacidade de estudo. Insistiu que se mantivesse os nomes igualdade étnico-racial e de gênero.-----

Depois disso, o conselheiro Heitor Baldez esclareceu que havia dito que, ao seu ver, o procedimento no qual o conselheiro Gustavo Dayrell é relator e o que está sendo proposto pela conselheira Liliana são coisas diferentes e disse achar que há necessidade de ser feito um procedimento a parte. Em seguida, indagou a opinião do Corregedor-Geral Galeno Gomes.-----

O Corregedor-Geral Galeno Gomes disse achar importante que seja formalizado o procedimento com a exposição de motivos e a minuta de deliberação, até mesmo pela relevância da matéria e para que possam trazer para a próxima sessão. Destacou ser de grande importância a criação das câmaras sugeridas.-----

Dito isso, a conselheira Liliana Soares disse que solicitaria o procedimento apartado e a inclusão em pauta .-----

Complementando o que foi dito pelo Corregedor-Geral, o conselheiro Heitor Baldez disse que a importância da formalização é que, sendo incluído em pauta, outras pessoas podem tomar ciência do procedimento e se manifestarem, caso desejem.-----

Em seguida, a conselheira Andréa Abritta disse ter sido convencida pela conselheira Liliana Soares de que o nome da câmara deva ser igualdade étnico-racial e de gênero, pois dentro das vulnerabilidades essas duas são realmente muito específicas.-----

Na sequência, o conselheiro Guilherme Rocha fez coro aos demais colegas ao dizer da importância da criação da câmara sugerida e da formalização, para estruturar a participação dos demais colegas. Sugeriu fazerem a compilação dos textos de todos os atos normativos que tratam das câmaras de estudo na intranet, de forma consolidada, possibilitando a consulta e facilitando a análise.-----

Depois disso, o Presidente da ADEP, Dr. Fernando Martelleto, disse que, a respeito do caso Mariana Ferrer, de Santa Catarina, que havia sido citado, esteve em Brasília essa semana, na reunião da ANADEP, e que em conversas se inteirou sobre o assunto.

Disse que lhe chamou a atenção que a Defensoria Pública de Santa Catarina é uma Defensoria em construção, nova e recente. Disse que de acordo com o último levantamento feito pelos Recursos Humanos, em relação ao racismo estrutural, é o estado que tem a maior população branca do Brasil, sendo pretos e pardos a minoria, por uma questão histórica. Disse que o alvo dessa violência de gênero havia solicitado à Defensoria Pública essa assistência acusatória e a direção da Instituição designou um colega, na véspera, para acompanhar a sessão, sem ter acesso aos autos e sem a formação e preparação adequada para lidar com essas questões de tanta relevância. Destacou a importância da prevenção e preparação que a Instituição deve fornecer aos seus Defensores, visando evitar situações vexatórias como essa e que o Conselho Superior é o fórum mais adequado para realizarem esse trabalho de preparação e estruturação. Deu os parabéns para a conselheira Liliana Soares pelo o que foi levantado e destacou que isso agrega valor à atribuição dos Defensores, que é tão importante, e que ajuda a fazer defesa de prerrogativas. Por fim, destacou a importância da interação entre as associações para "trocarem figurinhas e completar o álbum".-----

Em seguida, a conselheira Liliana Soares destacou que, independente de conhecer ou não os autos, o Defensor tem que ser treinado, capacitado e orientado a fazer a defesa da vítima ou do assistido. Salientou que o caso Mariana Ferrer e o caso ocorrido na Magalu são provas de que devem se aprimorar mais sobre o machismo e racismo estrutural, que são inegáveis nos dias de hoje.-----

Fazendo coro às colocações, a conselheira Andréa Abritta destacou a falta de sensibilidade para o tema, por parte da Defensoria Pública de Santa Catarina, de indicar um homem para defender a assistida. Disse que a questão de gênero é uma "rachadura" e reconheceu ser bom que a sociedade esteja enxergando tais situações com outros olhos.-----

Depois disso, o conselheiro Gustavo Dayrell disse aderir às manifestações apresentadas, que são de extrema importância, e disse não ver a necessidade de suspensão do procedimento, podendo o artigo ser redigido de imediato.-----

Em seguida, o conselheiro Guilherme Rocha indagou se fazem a inserção da câmara sugerida pela conselheira Liliana Soares de imediato, considerando ser uma alteração de texto simples.-----

O conselheiro Gustavo Dayrell disse não ver óbice em inserir no texto de imediato.-----

A conselheira Liliana Soares disse também não ver óbice e que por isso havia feito a proposta, pela simplicidade de alteração na minuta.-

O conselheiro Heitor Baldez destacou não achar adequado, frente ao Regimento Interno do Conselho Superior, e ressaltou o cuidado de não poderem surgir com uma ideia dentro da sessão e transformá-la em proposta. Disse concordar com o mérito e que nesse momento se manifesta de acordo, mas destacou que essa prática não pode ser rotineira no Conselho-----

Na sequência, o conselheiro Guilherme Rocha disse concordar com os apontamentos do conselheiro Heitor Baldez e sugeriu que propostas de alteração sejam encaminhadas com antecedência, garantindo um respeito legal ao Regimento.-----

Depois disso, os demais conselheiros apresentaram-se de acordo com a alteração.-----

Em seguida, a conselheira Andréa Abritta indagou a necessidade de repetir o termo "Estudos" no inciso IV, "Câmara de Estudos Institucionais e Estudos de Controle de

Constitucionalidade”.-----

O conselheiro Heitor Baldez esclareceu que a ideia era reforçar que se tratam de assuntos diferentes.-----

Na sequência, o Dr. Fernando Martelletto se manifestou sugerindo que, na Câmara de Estudo de Igualdade Étnico-racial e de Gênero, fosse incluído o termo “minorias”, para englobar os demais grupos.---

A conselheira Liliana Soares respondeu que nesse caso já seria englobado pela Câmara de Estudos de Direitos Humanos.-----

O Dr. Fernando Martelletto agradeceu o esclarecimento e retirou a sugestão em seguida.-----

Depois disso, a Dra. Marina devolveu a palavra ao conselheiro relator Gustavo Dayrell.-----

O conselheiro Gustavo Dayrell apresentou o texto e disse que houve inclusão do inciso IV e IX e que estaria de acordo com os apontamentos feitos pelos colegas anteriormente.-----

Em seguida, foi aberta a votação.-----

Todos os conselheiros apresentaram-se de acordo, sendo declarado, pela Dra. Marina, aprovado por unanimidade o Procedimento nº 048/2019.-----

Na sequência, a Dra. Marina anunciou um intervalo da sessão, para retomarem às 14:00.-----

Após o intervalo, a Dra. Marina seguiu para o item sete da pauta, que trata do Procedimento nº 029/2020, referente à proposta de deliberação, com pedido de urgência, que prevê a forma de convocação e os seus reflexos na lista de antiguidade dos candidatos que ingressarem na carreira da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais por meio da lista de cotas para negros, tendo como proponente e relatora a conselheira Liliana Soares.-----

Antes da conselheira relatora iniciar sua manifestação, o Dr. Fernando Martelletto pediu a palavra para dizer que, não obstante o flagrante conflito de interesses entre associados da ADEP manifestado pelos e-mails encaminhados por associados, se manifestando sobre a matéria ou objeto, na forma legal e regimental, se deu por impedido para manifestação, tendo em vista que seu filho João Otávio é parte interessada direta. Com isso, pediu licença para acompanhar a sessão sem se manifestar.-----

Na sequência, a Dra. Marina agradeceu e passou a palavra para a conselheira relatora Liliana Soares.-----

A conselheira Liliana Soares cumprimentou a todos os presentes e ouvintes e disse que foi apresentado ao Conselho manifestações de alguns colegas ingressos na carreira, recém empossados, tratando do referido procedimento, quanto à urgência. Destacou que o procedimento foi proposto quando os colegas sequer haviam sido empossados na DPMG e que já haviam sido feitas algumas sessões de trabalho sobre essa questão. Disse que a manifestação foi subscrita pela colega Dra. Kassiane Moro e corroborada pelos colegas Dr. Rafael Ferreira Bizelli, Dra. Regiane Kuster Kapiche, Dr. Hélio Botelho Piovesan, Dra. Flávia Almeida Ribeiro, Dra. Janaynna Marrocos Macaubas Torres, Dr. Jonathas Hygino Pena de Mello, Dra. Juliana Teichmann dos Santos e Dra. Luana Borba Iserhard. Disse que a primeira colocação da referida manifestação pelos colegas supracitados foi no sentido de terem sido surpreendidos pelo pleito no sentido de atrelar a escolha final das comarcas de lotação à ordem de convocação e não à ordem de classificação geral do concurso, e que não houve debate prévio aberto e transparente sobre o pleito, embora aleguem que a maioria dos novos

Defensores do 8º Concurso se opõem ao requerimento em razão de tudo que foi aduzido na manifestação. Disse que os referidos colegas trouxeram um pedido de não acolhimento do pedido de urgência formulado para o Procedimento nº 029/2020 em razão da impossibilidade de alteração com efeitos imediatos e retrospectivos do critério de escolha de lotações iniciais, sob pena de violação do Edital nº 01/2019, artigos nº 48 e 49 da Lei Complementar nº 65 e disposições regedoras do 8º concurso, dispostas nas Deliberações nº 16/2018 e nº 33/2018, além da ausência de prejuízo aos candidatos cotistas quanto ao critério de antiguidade na carreira. A conselheira relatora Liliana Soares destacou que a manifestação foi muito bem feita e disse respeitá-la, entretanto disse que nunca houve restrição de acesso à normativa da Defensoria Pública e que o processo já se encontrava em andamento, de forma transparente, rebatendo o argumento de que haviam sido surpreendidos pelo pleito. Disse se tratar de um tema extremamente delicado, por afetar interesses de ambas as partes que entraram pela concorrência ou por meio de cotas e que sempre haverá alguma discordância. Destacou que não houve impugnação ao edital por nenhuma das partes e que na sua concepção, trouxe o procedimento ao Conselho para evitar qualquer tipo de desgaste, tanto para os colegas que já ingressaram na Instituição quanto para os futuros concursos, que adotem o sistema de cotas, para evitar qualquer tipo de confusão ou necessidade de questionamento. Disse que se trata de uma forma de declarar o que a lei já traz de maneira solar. Em relação aos itens 18.3 e 18.5 do edital do 8º Concurso, disse entender que não irão mais adentrar no mesmo, tendo em vista que ele já se encerrou e que os colegas foram empossados. Disse que a questão em análise não é essa, mas sim a forma como a Administração compreendeu e aplicou o que estava escrito no edital, pois há reflexos diretos. Disse que o item 18.3 diz que "a ordem de classificação geral final prevalecerá para a nomeação dos candidatos". Indagou o que se entende por "classificação geral final", e que, ao seu ver, pela ótica do artigo 4º da Lei nº 2.990, que trata do sistema de cotas, entende que essa classificação é aquela que coloca os cotistas dentro dos moldes nos quais a Defensoria fez a convocação. Pela interpretação sistemática do que está escrito em edital, o que traz a lei e tudo que foi dito na ADC nº 41, disse que sendo constitucional a Lei nº 2.990, inclusive posterior a Lei Complementar nº 65/2003, entende que a classificação geral final, descrita no edital, não se trata da nota do concurso público. Disse que a lei fala que a ordem de nomeação dos candidatos observa os critérios de alternância e proporcionalidade, tendo sido reconhecido como constitucional no STF, de forma vinculante, inclusive prevalecendo para Leis estaduais e órgãos que fizesse concurso em outras esferas. Lamentou que Minas Gerais ainda não possui uma Lei que trata sobre o sistema de cotas, ao contrário de vários outros estados. Disse entender que não se trata de alterar o edital mas sim dar uma interpretação sistêmica à colocação que lá foi feita. Destacou que, desde o edital, a DPMG adotou o sistema de cotas com base na Lei Federal, considerando a ausência de Lei Estadual sobre o assunto. Disse que não podem adotar a Lei do sistema de cotas como foi dito na manifestação dos colegas, "quando muito de forma subsidiária", pois é o único referencial normativo para isso. Destacou que a Lei nº 65 precisa de uma revisão para atualização, por já possuir dezessete anos e a Instituição já ter se modificado completamente. Destacou que não se pode pegar o que lhe interessa e utilizar e o que não lhe interessa e não utilizar, caso contrário estariam aumentando a discrepância, o preconceito e o racismo estrutural que carregam a vida inteira. Em relação à questão colocada de que a DPMG deu um passo à frente e excluiu a cláusula de barreira, citou o voto do Ministro Luís Roberto Barroso, que diz que o critério mínimo de suficiência é observado no sistema de cotas porque a

nota mínima também foi observada. Destacou que a capacidade dos cotistas jamais pode ser questionada e colocar que a cláusula de barreira fosse como um "presente". Disse que tirá-la só reforça a política afirmativa de que não podem "dar com uma mão e tirar com a outra". Disse que se reforçam uma política afirmativa, numa mesma Administração não se pode colocar todos os pretos e pardos para assinar por último o livro de posse, criando uma situação extremamente vexatória, com se houvesse uma subcategoria de Defensores. Destacou que todos são Defensores Públicos e não se pode haver distinção de cor. Indagou como a casa da cidadania pode expor os colegas de tal forma. Disse que esse procedimento é para que possam não presenciar nunca mais o ato presenciado no dia da posse, de 29 de outubro de 2020. Destacou discordar veementemente dos colegas quanto a distinção do caso em relação à ADC nº 41, alegando que a escolha de comarcas e efeitos na carreira como antiguidade não estariam abarcados, considerando que na ADC nº 41 foi dito textualmente que vale para todos os efeitos na carreira. Leu um trecho do voto do Ministro Luís Roberto Barroso que disse ter mencionado um caso similar ao ocorrido na DPMG, em que os cotistas entram sempre no final da fila. Destacou que como haverá a escolha de comarcas no dia 18 de Dezembro, disse entender que este procedimento é absolutamente urgente para que os colegas não sejam prejudicados. Disse que a questão não é o interesse individual dos cotistas, mas sim da Instituição em combater o racismo estrutural. Finalizou dizendo que, independente do posicionamento do Conselho, ao seu ver é irrefutável a urgência do referido procedimento.-----

Na sequência, a Dra. Marina passou a palavra para a conselheira André Abritta.-----

A conselheira André Abritta desejou uma boa tarde a todos os presentes e ouvintes e iniciou sua manifestação com uma frase, que disse achar que cabe no contexto, com relação ao requerimento aportado no Conselho Superior, que traz pedido preliminar assinado por 12 colegas recém ingressados, que diz "eu não concordo com nada do que dizes, mas eu defenderei até a morte o seu direito de dizê-lo". Disse ter lido, respeitosamente, o requerimento, e que há equívocos com relação a interpretação da lei, no tempo, no espaço e na hierarquia e disse que gostaria de mencionar outra frase que diz "o que me preocupa não é o grito dos maus, mas o silêncio dos bons". Disse que essa frase foi utilizada para tratar do racismo, hoje chamado de racismo estrutural. Reputou que a grandeza da DPMG no 8º Concurso e o seu grande diferencial esteve em abrir as cotas e disse desejar que ele sempre seja lembrado por isso e não como o concurso dos cotistas, pois essa seria a pior das piores discriminações. Disse que, no dia da posse, assim como mencionado pela conselheira Liliana Soares, foi muito sofrido assistir os cotistas assinando ao final. Disse querer acreditar que não era o que a Defensoria pretendia esse concurso. Disse que, considerando a proposta da colega Liliana Soares, não consegue enxergar em que ponto estaria confrontando o edital, pois ao seu ver ele é claro, conforme destacado pelo requerimento dos colegas não cotistas, que o ponto 1.3 do edital, que diz que 20% do total das vagas, ou seja, seis vagas, serão ofertadas reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos), que declaram tal condição no momento da inscrição preliminar, nos termos da Deliberação nº 016 alterada pela nº 033 do Conselho Superior da Defensoria Pública e da Lei nº 12.990 de 2014. Disse que o edital adotou expressamente a lei que teria que ser adotada e portanto não há o que se falar em confrontar a Lei nº 65/2003 com a Lei nº 12.990 de 2014, pois a primeira é silente sobre o tema, assim como não há o que se dizer sobre aplicação subsidiária da segunda, porque ela é a lei de regência do tema. Destacou que o edital desde

sempre adotou a única lei que teria para adotar e portanto só pode fazer a nomeação nos termos do artigo 4º da lei, que diz que "a nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservado aos candidatos com deficiência e candidatos negros". Destacou que, como muito bem fundamentado pela conselheira relatora Liliana Soares, o intuito não é mexer no edital mas sim que o edital seja cumprido, pois de acordo com o que se informou, a resolução nº 285 que nomeia os colegas, o faz de forma diversa do que convoca, na ordem de classificação pura e seca, desrespeitando o próprio edital. Disse que poderia rebater ponto a ponto do requerimento, disse acompanhar em gênero, número e grau o posicionamento da conselheira relatora e lamentou que os colegas não cotistas se manifestem nesse sentido, pois disse que não basta a pessoa não ser racista, ela deve ser anti-racista ou então não estará na luta. Destacou que todos os candidatos que prestaram concurso sabiam da reserva de cotas e que ninguém impugnou o edital que fez referência à Lei nº 12.990. Destacou que a questão é sim urgente, que a Deliberação é uma "gota no oceano" dos direitos firmados em lei federal posterior especial que trata sobre o tema, prevista expressamente no edital, reforçada pela ADC nº 41. Disse a Defensoria é a casa da igualdade, cidadania e do exercício do direito e que não deve haver distinção de raça, credo e gênero.-----

Na sequência, a Dra. Marina passou a palavra para o conselheiro Guilherme Rocha.-----

O conselheiro Guilherme Rocha disse que, ao contrário das colegas que o antecederam, sua manifestação se limitará à análise da urgência, pautada para essa sessão. Disse que, ao seu juízo, foi respeitado pelo Conselho todas as disposições regimentais para a propositura e tramitação do aludido procedimento, até a presente data, tanto que a pauta foi publicada consignando especificamente a questão da urgência, sem prejuízo para qualquer interessado, e portanto disse que não vê motivo para qualquer embaraço ou impedimento para o seu prosseguimento. Destacou que o procedimento, caso caminhe para aprovação, necessita de ajustes, pois não podem contemplar somente uma das políticas afirmativas adotadas no âmbito da Defensoria, devem também contemplar os deficientes, e que se há algum defeito ou prejuízo acontecendo na Instituição ele não acontece a partir do 8º concurso, mas desde o 7º, em que a política de cotas foi publicada dessa maneira. Se emocionou ao dizer que é neto de uma pessoa com deficiência, que teve cinco filhos deficientes e os criou sozinho. Disse ter dois irmãos deficientes, além da mãe e disse saber também o que é vivenciar o preconceito. Disse ser importante destacar a necessidade de evoluírem como sociedade e para que essa evolução aconteça disse que devem refletir de uma forma global e observar quais são as faixas que compõem a pluralidade, identificando quem são os negros, os deficientes, os pardos, os índios, os brancos, sem esquecer que a sociedade só evolui dentro da pluralidade quando todos conseguem dialogar em alto nível, colocando as suas convicções para dialogar em ambiente democrático e bem fundamentado para que se possa consolidar regulamentações que não atentem contra o direito de ninguém. Destacou que devem evoluir em conjunto e não separados. Nessa perspectiva, interrompeu sua manifestação dizendo que acolhe o requerimento de urgência para tramitação do procedimento.-----

Na sequência, a Dra. Marina passou a palavra ao conselheiro Luiz Roberto.-----

O conselheiro Luiz Roberto cumprimentou a todos os presentes e ouvintes e disse que não entrará no mérito do procedimento, analisando apenas o pedido de urgência. Fez coro ao que foi mencionado pelo conselheiro Guilherme Rocha a respeito das pessoas

com deficiência, pois não vê participação e encabeçamento de vozes em relação ao Defensor Público deficiente que ingressa no 8º concurso. Indagou à relatora se o ato de nomeação do Defensor Público-Geral e o ato de homologação que não respeitaram a alternância serão invalidados ou não, considerando que os novos Defensores já possuem MADEP, que é ordenada por ordem de classificação de concurso.-----

A conselheira Liliana Soares, primeiramente, disse ter se solidarizado com a manifestação do conselheiro Guilherme Rocha, que a emocionou bastante. Disse achar que um erro do passado não justifica a manutenção do erro no presente e reconheceu que a proposta da Deliberação precisa sim ser alterada nesse aspecto e em alguns outros. Quanto ao que foi levantado pelo conselheiro Luiz Roberto, disse que tais atos foram realizados por meio de uma interpretação errônea, havendo uma discordância clara do que diz a lei. Destacou que o ato administrativo pode sempre ser revisto, ainda mais se contrário a um precedente vinculante do STF. Destacou que, em relação ao número de MADEP, não faria diferença, por não ser utilizado como parâmetro para escolha de comarca, remoção e lista de antiguidade. Já o entendimento de que a classificação final geral será ligada à Lei nº 65 e não à 12.990, do artigo 4º, entende que é um ato que está ferindo a lei e um precedente do STF. Disse entender que o ato pode ser corrigido, considerando a questão da ilegalidade.-----

O conselheiro Luiz Roberto concordou que a Administração deve rever os seus atos ilegais, disse que inclusive devem ser corrigidos. Destacou que essa correção implicaria em uma anulação e a edição de um novo ato. Indagou se esta anulação da homologação do concurso, da nomeação e da posse gerará uma nova homologação, uma nova nomeação e uma nova posse.-----

A conselheira Liliana Soares respondeu que isso deve ser pensado e construído com a Administração Superior.-----

O conselheiro Luiz Roberto agradeceu pelos esclarecimentos.-----

Em seguida, a conselheira Andréa Abritta destacou que não podem ter medo de fazerem valer o que é direito.-----

Na sequência, a conselheira Liliana Soares disse que a princípio os colegas parecem ter sido nomeados de forma correta e que no segundo momento da posse e distribuição de MADEP houve o erro. Disse que se interpretarem esse ato conforme o artigo 4º da lei e que a ordem de classificação prevalecerá para todos os fins dentro da carreira, não precisarão anular ato nenhum. Destacou que ao propor o procedimento, tomou muito cuidado para que nada anulasse ou ferisse o concurso ou o edital, pois precisam de todos os colegas, desejou apenas garantir que as políticas afirmativas fossem garantidas em sua completude.-----

Depois disso, a Dra. Marina solicitou que o conselheiro Luiz Roberto votasse quanto à urgência.-----

O conselheiro Luiz Roberto votou de acordo com a urgência.-----

Em seguida, a Dra. Marina passou a palavra para o Corregedor-Geral Galeno Gomes.-----

O Corregedor-Geral Galeno Gomes desejou uma boa tarde a todos e disse que, considerando a resolução nº 320 que prevê a escolha das vagas para o dia 18 de dezembro e o critério a ser adotado e não o edital, entende que a questão é urgente e deve ser acatado.-----

Em seguida, a Dra. Marina passou a palavra para o conselheiro Gustavo Dayrell-----

O conselheiro Gustavo Dayrell desejou uma boa tarde a todos e votou de acordo com a urgência.-----

Em seguida, a Dra. Marina passou a palavra para o conselheiro Heitor Baldez-----

O conselheiro Heitor Baldez disse que, de acordo com a resolução nº 320, vota de acordo com a urgência.-----

Na sequência, a Dra. Marina declarou, por unanimidade, a aprovação do pedido de urgência referente ao procedimento nº 029/2020.-----

Em seguida, indagou os conselheiros se o referido procedimento será pautado na próxima sessão ordinária.-----

Todos os conselheiros apresentaram-se de acordo e a Dra. Andréa Abritta destacou que esse é um momento histórico dentro da Defensoria Pública e que faz valer efetivamente o 8º Concurso, que é o que todos eles desejavam, a deixando emocionada.-----

Na sequência, a Dra. Marina seguiu para as comunicações da Administração Superior, em que disse não haver nenhuma a ser feita no momento. Indagou se havia alguma manifestação a ser feita por algum dos conselheiros.-----

-----O conselheiro Luiz Roberto disse que recebeu algumas mensagens de colegas do seu concurso a respeito das férias prêmio, pois lhe parecem que a AGE de Minas Gerais disse que o prazo continua contando, não podendo gozar da mesma nem pedir indenização. Disse que, se teoricamente a DPMG adotasse esse entendimento, teriam que ser publicadas as férias prêmio do pessoal do seu concurso. Indagou se a Administração Superior possui alguma posição a respeito.-----

Em seguida, a Dra. Marina respondeu que a Assessoria Jurídico-Institucional disse que estão concluindo o parecer no sentido de que o período será computado, porém só será gozado a partir de Janeiro de 2022, que é quando finda o prazo da Lei Complementar nº 173. --

Na sequência, o conselheiro Guilherme Rocha fez uso da palavra chamando a atenção de todos os conselheiros e colegas que estão assistindo a sessão, a título de registro, para dizer que estão em processo de inscrição para as Câmaras de Estudo e convocando os colegas para que participem, se inscrevam e exerçam as atividades tão relevantes para que possam dar concretude à este instrumento, para terem uma atuação estratégica e uníssona. Destacou que as inscrições estão sendo recebidas e registradas em âmbito da Secretaria do Conselho e que essa temática será objeto de pauta da próxima sessão para que promovam a escolha dos colegas para compor as Câmaras para o próximo biênio.-----

Depois disso, o conselheiro Heitor Baldez disse que, para quem não acompanhou na parte da manhã, a Câmara criada foi a de Igualdade Étnico-racial e Gênero e a Câmara alterada foi a de Estudos Institucionais, que passou a englobar a atribuição de Câmara de Estudos de Constitucionalidade. Destacou que a alteração das mesmas será publicada em breve, que agora passam a ser nove. Reforçou o convite do conselheiro Guilherme Rocha para que os colegas se voluntariem e procurem conhecer sobre a Câmara de Estudos para contribuir ainda mais para a Defensoria.-----

Na sequência, a conselheira Liliana Soares se manifestou em relação ao que foi dito pelo Dr. Fernando Martelletto, em como poderiam englobar também os LGBTQIA+ nessa Câmara. Sugeriu que fosse mudado o nome da mesma para incluir também a diversidade sexual. Destacou que todas essas minorias têm uma interseccionalidade muito forte e podem ser tratadas na mesma Câmara. Indagou os colegas se essa

alteração poderia ser feita ainda nessa sessão.-----

O conselheiro Guilherme Rocha se manifestou dizendo que, em que pese ter gerado dúvida, estava entendendo que estaria contemplado. Disse que, se o entendimento dos colegas for o mesmo, se trata de uma questão de alteração de redação e não de conteúdo.-----

O conselheiro Heitor Baldez disse que, ao se manifestar favoravelmente, entendeu que a diversidade sexual estaria contemplada. Destacou que o seu questionamento no momento em que ponderou a necessidade de se observar o procedimento foi justamente para evitar esse tipo de situação, principalmente matérias as quais se tem dificuldade em lidar com nomes. Indagou se não seria interessante, antes de publicarem, fazerem uma consulta aos Direitos Humanos, que lidam corriqueiramente com o assunto, para conseguirem ter uma certeza quanto a melhor nomenclatura a ser utilizada e para que não cometam nenhuma gafe e tenham que reeditar e publicar novamente.-----

A conselheira Liliana Soares concordou plenamente com a sugestão e que há colegas nessa causa que podem os ajudar de forma concreta.

Em seguida, o conselheiro Heitor Baldez se solidarizou e disse ter se emocionado com a história contada pelo conselheiro Guilherme Rocha, o parabenizou pela coragem de expor e disse que isso só revela a força tão grande que ele tem e o torna tão especial.-----

O conselheiro Gustavo Dayrell disse que foram "brindados" com a sua história e também o parabenizou, dizendo ter sido emocionante e que isso sem dúvida mostra a força que a vida o fez criar.-----

A conselheira Andréa Abritta também se manifestou agradecendo a oportunidade de ouvir o conselheiro Guilherme Rocha e parabenizando a sua coragem de compartilhar isso em sessão, que disse só ter aumentado o carinho e admiração por ele. Disse que, com o seu testemunho, com certeza ela sairá da sessão melhor do que entrou.-----

O Corregedor-Geral Galeno Gomes aderiu à manifestação dos seus colegas antecessores lhe dando os parabéns pela coragem e pela força em expor a sua história. Expressou a sua alegria em ser seu colega de Conselho Superior e que estarão sempre juntos para o que for necessário.-----

O conselheiro Luiz Roberto fez das palavras dos colegas anteriores as dele.-----

A Dra. Marina também o parabenizou pela sua história, disse que cada um "carrega" a sua e destacou o quão bom é fazer isso com orgulho e sorriso no rosto.-----

O conselheiro Guilherme Rocha agradeceu a todos, emocionado, e disse que foi um momento propício para homenagear as pessoas que são tão especiais para ele.-----

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 16:00, lavrando-se a presente ata, que segue assinada pelos senhores conselheiros. Belo Horizonte, 13 de novembro de 2020.-----

Marina Lage Pessoa da Costa
Defensora Pública-Geral em exercício

Galeno Gomes Siqueira
Corregedor-Geral

Andréa Abritta Garzon
Conselheira Eleita

Guilherme Rocha de Freitas
Conselheiro Eleito (Secretário)

Gustavo Francisco Dayrell de Magalhães Santos
Conselheiro Eleito

Luiz Roberto Costa Russo
Conselheiro Eleito

Heitor Teixeira Lanzillotta Baldez
Conselheiro Eleito

Liliana Soares Martins Fonseca
Conselheira Eleita

Fernando Campelo Martelleto
Presidente da Associação dos Defensores e Defensoras Públicas



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME ROCHA DE FREITAS, Defensor Público**, em 18/11/2022, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GERIO PATROCINIO SOARES, Defensor Público**, em 21/11/2022, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ROBERTO COSTA RUSSO, Defensor Público**, em 21/11/2022, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CAMPELO MARTELLETO, Defensor Público**, em 23/11/2022, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GALENO GOMES SIQUEIRA, Corregedor-Geral da Defensoria Pública**, em 24/11/2022, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO FRANCISCO DAYRELL DE MAGALHAES SANTOS, Defensor Público**, em 29/11/2022, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARINA LAGE PESSOA DA COSTA, Defensora Pública**, em 29/11/2022, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA ABRITTA GARZON TONET, Defensora Pública**, em 05/12/2022, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HEITOR TEIXEIRA LANZILLOTTA BALDEZ, Defensor Público**, em 06/12/2022, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Liliana Soares Martins Fonseca, Defensor Público**, em 26/01/2023, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0049608** e o código CRC **7D2BB984**.
